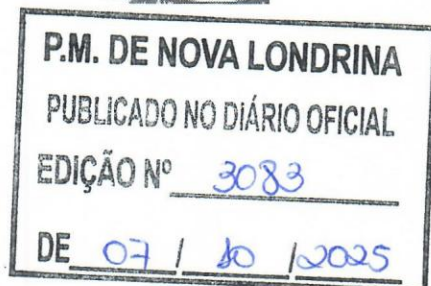


**MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**LEI MUNICIPAL Nº 3.794/2025**

07 de outubro de 2025

Sumula: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 10.000,00 (dez mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual Nº 3.338/2021.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
19.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
19.001.27.812.0015.2.022.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
494 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
19.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
19.001.27.812.0015.2.022.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
495 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00

Total Redução: 10.000,00



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

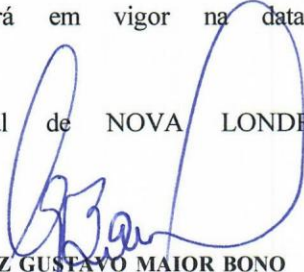
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçame conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.702/2024 e no orçamento municipal Lei nº 3.708/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA
do Paraná, em 07/10/2025.


LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito